



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº P-RES. 01 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 671 /2013

EM 04 / 02 / 2013

			ATA
ACEITO EM	/	/2013	
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

Projeto de Resolução:

“Altera a redação do §1º, Artigo 56, do Regimento Interno. da Câmara Municipal”.

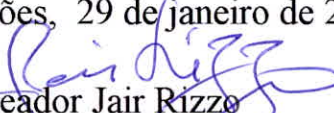
Artigo 1º- Fica alterada a redação de §1º, Artigo 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passa a vigor com a seguinte redação:


§1º- As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando as 14:00 horas, terminando as 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações.”

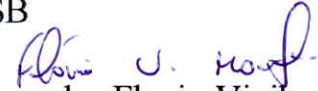
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

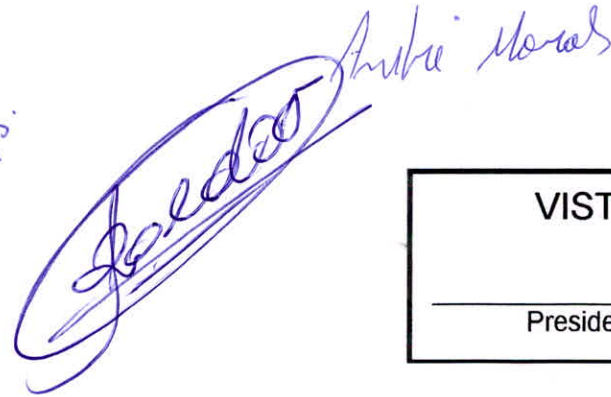
Sala das sessões, 29 de janeiro de 2013.

  
Vereador Jair Rizzo  
Líder da Bancada do PSB

  
Vereador Flavio Santos-PSDB

  
Vereador Flavio Vigilante  
Vice Líder da Bancada do PSB





VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº \_\_\_\_\_/2013

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2013

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

	ATA
ACEITO EM / /2013	
APROVADO EM / /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

**Resolução:**

“Altera a redação do §1º, Artigo 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

Artigo 1º- Fica alterado a redação de §1º, Artigo 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

§1º- “As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando as 14:00horas, terminando as 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar a discussão ou faltar número legal para as votações (NR).”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2013.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature of Jair Rizzo]*  
Vereador Jair Rizzo  
Líder da Bancada do PSB

*[Handwritten signature]*

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

03


PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº \_\_\_\_\_/2013

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2013

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

			ATA
ACEITO EM	/	/2013	
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

  
Vereador Flavio Santos- PSDB

  
Vereador Flavio Vigilante  
Vice- Líder da bancada do PSB

  
Vereador Paulo Roldão-PRB

Vereador André Moraes-PT  


VISTO
_____ Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 671/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Ver. Thiaguinho*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

*Parecer 671/13*

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

*FAZEMOS AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES NO PARAGRAFOS:*

- 1) - Definir o conteúdo e a redação;
- 2) - Corrigir a expressão: "ENCERRAR-SE-Á" p/ "ENCERRAR-SE";
- 3) - A BUR "no § 1º" e "Acesso a Hiper (HR) ao via da Edição";
- 4) - Definir a expressão: "Deve ser se Disposição em Comissão?" ou "supra" mto do art. 3º.

*Luiz*  
*Depende dos*  
*autores para conclusão*

*00013*



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 671/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Março de 2013

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

06

PROCESSO N° 671/13

VEREADOR: Kavelin

EMENDA:

As quartas feiras das 8,00hs' as 12,00hs



DATA 18.03.13

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

07

DESPACHO

Processo nº \_\_\_\_\_

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ve. Thiago .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 03 de 2013

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

---

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de 03 de 2013

[Signature]



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO *Emenda*  
*671/13*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, *26* de *03* de *2013*

*[Signature]*

Presidente

VEREADOR  
*Flávia Santos*  
PSDB

*[Signature]*

Vice-Presidente

Secretário

*[Signature]*

Membro

Membro

PROCESSO N° 671/13

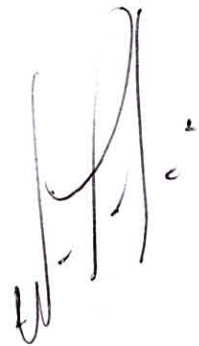
VEREADOR: ~~~~~

3

EMENDA:

Que sejam realizadas as sessões pela manhã  
às segundas-feiras das 8,00hs às 12,00hs

DATA 03.06.13



VISTO-----



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº Emenda  
P.RES 03/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.  
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

- ( ) Em anexo  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.  
( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... *Emenda*  
*P. RES. 01/2013*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro